



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 256/2025

AUTOR: Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

ASSUNTO: Institui, no âmbito do Estado do Tocantins, a Campanha Educativa Permanente “Cuide que é Nosso”.

RELATOR: Deputado **MARCUS MARCELO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado GUTIERRES TORQUATO, o Projeto de Lei nº 256/2025, que “Institui, no âmbito do Estado do Tocantins, a Campanha Educativa Permanente “Cuide que é Nosso””.

Aduz o autor que a proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Estado do Tocantins, a Campanha Educativa Permanente “Cuide que é Nosso”, voltada à conscientização da população sobre o uso responsável de praias, rios, cachoeiras e balneários durante os períodos de férias e de grande fluxo turístico.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.



Assim, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição e por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **256/2025**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Deputado MARCUS MARCELO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) MARCUS MARCELO, referente ao(a) PL nº 2561/2025

OBS: _____

Encaminhe-se(a)(ao) Gabinete de Finanças, Tributação
Estatística e Contabilidade
Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS

Dep. VALDEMAR JÚNIOR (A)

Dep. LEO BARBOSA ()

Dep. CLAUDIA LELIS ()

Dep. GUTIERRES TORQUATO ()

Dep. MOISEMAR MARINHO (A)

MEMBROS SUPLENTES

Dep. JORGE FREDERICO ()

Dep. OLYNTHO NETO ()

Dep. PROF. JÚNIOR GEO (A)

Dep. GIPÃO ()

Dep. MARCUS MARCELO ()